



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

120  
Nº FIS  
CPL

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 004/2018 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, manutenção do site e portal da transparência, sistemas de informação ao cidadão e-SIC, proteção de dados na rede mundial de computadores e integração de dados.

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro de 2018 às 16:00 hs (dezesseis horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Osiran Santos Sousa e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, representada pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, portador da cédula de identidade de nº 0322741920065 SESP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital, ocasião em que a licitante esclareceu não ter interesse em oferecer reduzir o preço proposto. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Assim, é declarada vencedora da fase de propostas de preços a licitante **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, com o preço total proposto de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante, bem como analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Dessarte, é declarada vencedora do certame **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, com o preço total proposto de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto a licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Osiran Santos Sousa, lavrei e assino a presente ata com a licitante.

  
**Osiran Santos Sousa**  
**Pregoeiro**

  
**M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**